

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE  
INFRAÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, considerando o desconhecimento da localização da empresa abaixo qualificada, nos termos do art. 115, III, da Lei 13.317/1999, notifica o proprietário/responsável do estabelecimento: José Francisco Gomes Caetano ME / Nutryclin Alimentos, inscrito no CNPJ sob número 10.831.198/0001-09, do auto de infração AI J-005/2014, lavrado com base no inciso V, do art. 99, da Lei 13.317/1999, em virtude de rotular o produto: suplemento proteico para atletas pure whey protein, marca: maxnutry, data de validade: 02/04/2015, número de lote: 0092, em desacordo com normas legais, quais sejam, i) Resolução RDC 360/2003/ANVISA, item 3.5.1 c/c Resolução RDC 259/2002/ANVISA, item 3.1.a, por declarar no rótulo valor de carboidratos com diferença, em relação ao existente no alimento e verificado na análise laboratorial, superior ao limite permitido de 20% o que pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira composição do alimento; ii) Decreto-Lei 986/1969, art. 11, §1º, por trazer no rótulo expressões em idioma estrangeiro que não são universalmente consagradas. As infrações estão demonstradas no Laudo de Análise fiscal/prova nº 1472.00/2014, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG), o que sujeita o infrator a pena de advertência; apreensão do produto; inutilização do produto; cancelamento do registro do produto; interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade e do produto; cancelamento do alvará sanitário; cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial; e multa e impõe que o infrator responda pelo fato em processo administrativo, tendo 15 (quinze) dias, contados da contados da sua notificação, que se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, desejando, apresentar defesa e, ou impugnação ao presente auto de infração junto a esta Diretoria, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, CEP.: 30630-901, nos termos do art. 124, *caput*, da Lei 13.317/99.

Lívia de Andrade Manfridini  
Coordenadora de Gerenciamento de Risco  
MASP: 12047353